

## **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2017**

Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado na Câmara de Vereadores de Canguçu.

O Excelentíssimo Senhor Presidente João Luis Mendes Sodré, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 11.788, de 25-09-2008, delega a Perfil RH, tornar público e realizar Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, credenciadas junto ao agente integrador, e participantes do Programa de Estágio, para estágio remunerado na Câmara Municipal de Canguçu, de acordo com as condições especificadas neste Edital.

RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas visando a realização de processo seletivo para o preenchimento de:

- **01** vaga para estágio de nível superior na área de **DIREITO**.
- **01** vaga para estágio de nível superior na área de **ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO PÚBLICAS E AFINS**.
- **01** vaga para estágio de nível superior na área de **LICENCIATURA, PEDAGOGIA, LETRAS, SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO AMBIENTAL, GESTÃO HOSPITALAR, GESTÃO PÚBLICA, PSICOLOGIA, JORNALISMO, TURISMO E AFINS**.
- **01** vaga para estágio de nível técnico na área de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas de estágio.

## 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	19/06 a 25/06/2017
Divulgação dos candidatos aptos	26/06/2017
Realização da Prova Objetiva	05/07/2017, às 09 h.
Publicação do resultado e da classificação final	11/07/2017

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua General Osório, 979, em Canguçu/RS e nos sítios da empresa Perfil RH ( [www.perfilrh.net](http://www.perfilrh.net) ) e da Câmara de Vereadores de Canguçu ( [www.camaracangucu.rs.gov.br](http://www.camaracangucu.rs.gov.br) )

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior, bem como no sítio eletrônico da Perfil RH e da Câmara de Vereadores de Canguçu.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 EXECUÇÃO - O Processo de Seleção Pública para Estagiários da Câmara de Vereadores de Canguçu será fiscalizado e acompanhado pela Câmara de Vereadores e executado pela empresa Perfil RH.

2.2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 03 vagas para estágio de nível superior na área de DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO PÚBLICAS E AFINS; LICENCIATURA, PEDAGOGIA, LETRAS, SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO AMBIENTAL, GESTÃO HOSPITALAR, GESTÃO PÚBLICA, PSICOLOGIA, JORNALISMO, TURISMO E AFINS, e 01 vaga de nível TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

2.3 DURAÇÃO DO ESTÁGIO. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, podendo ser renovável semestralmente a critério da Câmara de Vereadores.

2.4 JORNADA DE ESTÁGIO. Não ultrapassará 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seguirá o horário padrão da Câmara de Vereadores que é das 09 horas às 11h30min e das 13 horas às 16h30min.

#### 2.5 REMUNERAÇÃO

Ensino	Valor
Ensino Técnico	R\$ 762,37
Ensino Superior	R\$ 1.016,50

2.6 VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA. O processo de seleção pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Câmara de Vereadores. O fim da validade do Processo de Seleção Pública não interrompe o estágio já iniciado.

2.7 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Câmara de Vereadores, observada sempre a disponibilidade de vaga.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA ESTAGIAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

#### 3.1 ESCOLARIDADE EXIGIDA:

##### ENSINO SUPERIOR:

I - Para atuar junto a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos é necessário estar devidamente matriculado e cursando faculdade de Direito.

II - Para atuar junto a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle é necessário estar devidamente matriculado e frequentando curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Financeira, Gestão Pública ou cursos afins.

III - Para atuar junto a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo, Transporte, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos é necessário estar matriculado e frequentando curso de nível superior em Pedagogia, Licenciaturas, Letras, Serviço Social, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Psicologia, Jornalismo, Turismo ou cursos afins.

#### ENSINO TÉCNICO:

I - Para vaga de nível técnico é necessário estar matriculado e cursando o curso Técnico em Contabilidade.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

I - estar aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital;

II - ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

III - estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

IV - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida; atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino; documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas cursadas e matriculadas;

V - apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

VI - comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio.

4.1 A comprovação dos requisitos dar-se-á por ocasião da contratação.

## DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita.

5.2 CONHECIMENTO DAS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do Processo de Seleção Pública.

5.3 PERÍODO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES. As inscrições são efetuadas no sítio da empresa Perfil RH [www.perfilrh.net](http://www.perfilrh.net). Caberá a Perfil RH, após, efetuadas as inscrições, habilitar os candidatos, na forma do item 5.4, convocando para participação no processo seletivo, para cada área de especialização;

### 5.4 DOS DOCUMENTOS

**Os candidatos deverão apresentar no momento da realização da prova, os documentos comprobatórios da escolaridade exigida; atestados de matrícula e semestralidade atualizados, fornecidos pela instituição de ensino; documento fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas cursadas e matriculadas.**

### 5.5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

I - A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

II - Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número de vagas preenchidas por esta seleção e, em caso de fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, garantidas as condições especiais necessárias à sua participação no certame.

III - Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas, essas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem de classificação.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1 A Perfil RH divulgará, até o dia 26 de junho de 2017, a relação de candidatos habilitados para participação no processo seletivo;
- 6.2 Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação.
- 6.3 O processo seletivo consistirá em prova objetiva.
- 6.4 Após divulgada a habilitação dos inscritos, o processo seletivo será realizado, em local a ser definido, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de conhecimentos gerais, conforme conteúdo programático definido no Anexo I do presente edital;
- 6.5 A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e caráter eliminatório e classificatório. Levando em consideração que cada questão tem o peso de 5 (cinco) pontos.
- 6.6 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 6.7 Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que assinar a lista de presença e estiver munido da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, desde que contenha foto atual;
- 6.8 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário das 08h 30 min;
- 6.9 O candidato não poderá portar qualquer aparelho eletrônico, inclusive celular, *PAGER*, agenda eletrônica, calculadora, rádios etc. durante a realização da prova. Caso isto ocorra, será automaticamente desclassificado e retirado do local da prova, bem como será excluído o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou impressos e quaisquer outros materiais de consulta ou que se ausentar do local da prova sem acompanhamento de fiscal;
- 6.10 A folha de resposta deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a qual deve ser trazida pelo candidato no dia da prova, sob pena de não correção;
- 6.11 A duração da prova objetiva será de 2 horas.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na nota da prova objetiva estarão automaticamente eliminados do certame.

7.2 A classificação final será obtida através do resultado da nota final da prova objetiva.

7.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver o maior número de semestres concluídos e, por fim, a maior idade, nessa ordem.

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no dia 11 de julho de 2017, por meio de edital afixado no átrio da Câmara de Vereadores, bem como no sítio eletrônico da Perfil RH e da Câmara de Vereadores de Canguçu.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada através de contato telefônico ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias, no Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Canguçu, para manifestar seu interesse, pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É de responsabilidade do candidato, comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativo ao presente processo seletivo.

9.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canguçu, 19 de junho de 2017.

Diaine Teixeira Dias  
Diretora Executiva Perfil Rh Ltda ME

**ANEXO I**



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS

### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto: Leitura e compreensão de textos. Informações de pequenos textos.. Estabelecer relações entre sequencia de fatos ilustrados. 2. Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, 3. Classes gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. 4. Sintaxe: Termos da Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Pontuação.

### CONHECIMENTOS GERAIS

1. Lei Orgânica do Município de Canguçu. 2. Regimento Interno da Câmara Municipal de Canguçu. 3. A Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. 4. A administração Pública. 5. Direito de sufrágio. Plebiscito, Referendo Iniciativa Popular. 6.Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e tecnológica. 7. Relações exteriores. 8. Segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. 9. Inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 10. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Canguçu, 19 de junho de 2017.

Diaine Teixeira Dias  
Diretora Executiva Perfil Rh Ltda ME